CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
A casa do povo, a casa da cidadania.

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 395 /2026

Considerando que a arborização urbana desempenha papel fundamental na melhoria da qualidade ambiental, na redução das ilhas de calor e na promoção do bem-estar da população;

Considerando que o plantio de espécies nativas contribui para a conservação da biodiversidade, para a valorização da flora local e para o fortalecimento da resiliência climática das cidades;

Considerando que a ampliação da cobertura vegetal constitui importante estratégia de adaptação às mudanças climáticas e de promoção da sustentabilidade urbana;

Considerando que a concessão de incentivos tributários pode estimular a realização de serviços voltados à infraestrutura verde e à recuperação ambiental dos espaços urbanos;

Considerando que a promoção da arborização urbana contribui para a melhoria da qualidade do ar, para o conforto térmico e para a construção de cidades mais sustentáveis e resilientes;

Considerando, por fim, que a presente proposta encontra-se alinhada aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Organização das Nações Unidas, especialmente os ODS 11 (Cidades e Comunidades Sustentáveis), ODS 13 (Ação Contra a Mudança Global do Clima) e ODS 15 (Vida Terrestre);

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Excelentíssimo Sr. Bruno Reis, Prefeito do Município de Salvador, a adoção das medidas necessárias para promover a concessão de isenção do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS incidente sobre os serviços de arborização urbana e plantio de espécies nativas, com vistas ao fortalecimento da infraestrutura verde, à promoção da adaptação às mudanças climáticas e à melhoria da qualidade ambiental no Município de Salvador.

Salvador-Bahia, 16 de junho de 2026.
ANDRÉ FRAGA

Vereador